



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1895

DE 17 DE MAIO DE 2012.

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.**

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de 1,5% (UM VIRGULA CINCO POR CENTO), além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1863 de 23 de dezembro de 2011.

**Art. 2º-** Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 17 de maio de 2012.

  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal

